

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 31/CR-ARC/2018**

**de 15 de maio**

**Assunto:** Registo da Liga dos Amigos do Paul – AMIPAUL, como operadora radiofónica comunitária.

A **Liga dos Amigos do Paul – AMIPAUL**, com sede na cidade das Pombas, ilha de Santo Antão, requereu, à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo como operadora radiofónica comunitária.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 10.ª reunião ordinária de 15 de maio de 2018,

#### **DELIBEROU:**

1. Registrar a **Liga dos Amigos do Paul – AMIPAUL**, com sede na cidade das Pombas, ilha de Santo Antão, no Livro de Registo das Empresas Jornalísticas/Operadores Radiofónicos/Televisivos, como operadora radiofónica comunitária, de carácter privado.
2. Isentar a **AMIPAUL** do pagamento dos emolumentos devidos pelo registo, por se tratar de associação comunitária sem fins lucrativos.
3. Notificar e emitir a respetiva Declaração de Registo.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.*

Cidade da Praia, 15 de maio de 2018

Armanda Pereira de Barros,  
**Presidente do Conselho Regulador da ARC.**